



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 838

De 07 de Agosto de 1.991

Dispõe sobre a criação de empregos no quadro do pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 05 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Anexo IV-Empregos Permanentes Regidos pela C.L.T., da Lei Municipal nº 757, de 18 de Maio de 1.990, além dos já constantes do quadro de pessoal, os seguintes empregos:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
15	VIGIA	04-ABCDE
15	Servente I	01-ABCDE
10	Médico	HORISTA

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necesário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 07 dias do mês de Agosto de 1.991 (hum mil novecentos e noventa e um).

NOVENIO PAVAN

Préfeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI

Secretário Municipal

Registrada às fls. 59 do livro competente nº 10 (dez).